

23
p/1

Autos nº 75/08
(200803750484)

Vistos etc.

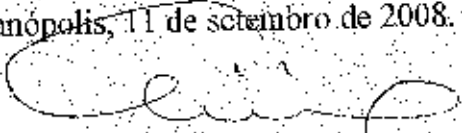
A peticionária concedo os benefícios da assistência judiciária, nomeando-lhe patrona a subscritora da peça vestibular.

Designo o dia 29/10/08, às 14 h 30, para a realização de audiência de conciliação.

Cite-se, nos moldes postulados, observando-se o disposto no Art. 277 e parágrafos do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

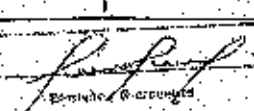
Vianópolis, 11 de setembro de 2008.


Bel. Chrispim Silva Araújo
Juiz de Direito

TERMO DE RECEBIMENTO

Rec. 16.09.08

Cartório 02.09.08


Bom dia, 08.09.08

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, por um lapso desta
Escrivania não foi efetuada a citação determina às fls. 23
Vianópolis, 29 de outubro de 2.008.


Luciara Cotrim Corrêa Silva
Escrivã Respondente

CONCLUSÃO
Conclusão por falta de Direto desta
Conclusão em 29 10 2008

Vistos etc.

Em face da attida
supra, inutilizou-se a
realização da audiência
para hoje designada.
Assim sendo, designo
o dia 30.01.09, às 13h30
para a audiência de
conciliação. Intimem-se
Vps, 29.10.08



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VIANÓPOLIS - GO
ESCRIVANIA 2.º DO CÍVEL E ANEXOS
(Rua Senador Felismino Viana, n.º 206, FÓRUM. - Fone: 0**62 - 3335 - 1816)

Vianópolis, 16 de outubro de 2008.

Autos: 75/08 - (200803750484)

Ação: COBRANÇA

Requerente: MARIA IONÍCIA SILVERIO DE SOUZA

Requerida: BRADESCO SEGUROS S/A

Prezado Senhor:

Através da presente, e nos termos da Lei n.º 8.710, de 24.09.93, que alterou o Código de Processo Civil, fica o **BRADESCO SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 92.682.038/0001-00, na pessoa de seu representante legal, devidamente CITADO E INTIMADO, por todo o teor da petição inicial e despachos de fls. 23 e 26 dos autos em epígrafe, cujas cópias seguem anexas como partes integrantes da presente. **ADVERTÊNCIA:** Deixando injustificadamente o réu de comparecer a audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo o Juiz, desde logo a sentença.

A oportunidade, apresento-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bel. Chrispim Silva Araújo
Juiz de Direito

Ilmº Sr.

Representante legal de
BRADESCO SEGUROS
Rua 7, n.º 800, Qd. F-6
GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.553-130

Nome do Destinatário:	Representante legal de Bradesco Seguros S/A.		
Endereço do Destinatário:	Rua 07, n.º 800, Qd. F-6, Lt. 226		
1º andar, Sítio Santa			
CEP: 74.553-130	Cidade: Goiânia	Estado: GO	
Declaração do Conteúdo:	Atesto a entrega desta petição em 2008.03.20.484.		
Data da Remessa:	43/11/08	Assinatura:	Monica A. Machado
			RO/77996222 BR

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE		
Representante Legal de Empresa Signatário S/A		
ENDEREÇO / ADRESSE		
Rua 07, n. 206, Cid. F. G., Alt. 28-6, 1º andar, Sítio, Santa		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF PAIS / PAYS
14.553-130	GOIÂNIA	GO
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Encomenda Citação - Autuação		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
n.º 20803750484		☐ EMS
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		☐ SEGURADO / VALEUR DECLARÉ
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON		CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DELIVRANCE
14/11/08		19 NOV 2008
NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RECEPTEUR		DR/GO
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RE- COR / DOCUMENT D'IDENTIFICATION	ASSINATURA DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENT	
136.2604	Edmar de Oliveira n.º 2.130.246-5	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

AVISO DE RECEBIMENTO		AR	
AVISO CDDA			
POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
13/11/08		h : h	
LOCAL DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
PRENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR			
Encomenda 22 de Cível			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
Rua Felisberto Lima, n.º 206, centro, Goiânia			
CIDADE / LOCALITE		UF	PAIS / PAYS
VIANÓPOLIS		GO	BRASIL
7 5 2 6 0 0 0 0			